



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI N° 1039/2009

Súmula: Dispõe sobre a execução do Hino Nacional nas Escolas Públicas do Município de Vitorino-PR e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Deve ser executado o Hino Nacional nas Escolas Públicas localizadas no Município de Vitorino-PR, nos seguintes termos:

I- Uma vez por semana, sempre no início de cada turno, sendo nas segundas ou sextas-feiras;

II- No início e no encerramento de cada ano letivo;

Parágrafo único: ficam responsáveis para o efetivo cumprimento do disposto neste artigo o Secretário Municipal de Educação, os Supervisores, Diretores e Professores.

Art. 2º. Após a execução do Hino Nacional, na forma do artigo anterior, deverá ser executado o Hino Estadual e o Hino Municipal ao menos uma vez ao mês.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 22 de julho de 2009.

  
**VALDIR PICOLOTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

